Quarta-feira 28 de Fevereiro de 1951 — I Série — Número 39

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 38:177, que dá nova redacção a vários artigos da pauta de importação.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 13:457 — Aprova e manda pôr em execução as Instruções sobre as características gerais e dados numéricos, nomenclatura, descrição, funcionamento, montagem e desmontagem, inspecção, conservação e limpeza do material obus de campanha 7cm,5 18 m/940 e munições.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:458 — Abre um crédito na colónia de Angola destinado a completar o pagamento das despesas derivadas da compra do vapor *28 de Maio* à colónia de Cabo Verde.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 38:186 — Cria o Repartidor Nacional de Cargas (R. N. C.), destinado a estabelecer as normas que devem orientar a repartição de cargas na Rede Eléctrica Nacional (R. E. N.).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto-Lei n.º 38:177, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas, no *Diário do Governo* n.º 33, 1.ª série, de 21 do corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, onde se lê:

Artigo 599 — Açúcar de cana ou de beterraba e outros da mesma natureza (sacarose) até 99,2 graus sacarimétricos (*a*) e (*b*):

Pauta máxima, quilograma $12.

. . . . . .

deve ler-se:

Artigo 599 — Açúcar de cana ou de beterraba e outros da mesma natureza (sacarose) até 99,2 graus sacarimétricos (*a*) e (*b*):

Pauta máxima, quilograma $10.

. . . . . .

Secretaria da Presidência do Conselho, 27 de Fevereiro de 1951. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Conforme o estabelecido no artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 16 do corrente, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 454$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 370.º do actual orçamento do Ministério da Justiça.

Mais se declara que esta transferência obteve a confirmação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento exarado em 20 do corrente mês.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Fevereiro de 1951. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

1.ª Repartição

(Estado-Maior do Exército)

Portaria n.º 13:457

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução as Instruções sobre as características gerais e dados numéricos, nomenclatura, descrição, funcionamento, montagem